



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 105/2024 de 28/05/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 51/2024 de 28/05/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.706,00 (oitenta e um mil setecentos e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
101 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	6.326,00
103 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	52.735,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.090,00
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
134 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.018,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.537,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>81.706,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
65 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.504,00
68 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	953,00
69 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
72 - 3.3.90.35.00.00	01103 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
80 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 863

29 de Maio de 2024

PG. 2/21



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

Pág. 1/1

05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
112 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513,00
113 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513,00
115 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.577,00
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
126 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.168,00
143 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205,00
144 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
05.005.12.782.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
174 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL		2.205,00
175 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.018,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.332,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>81.706,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 106/2024 de 28/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 52/2024 de 28/05/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 92.693,59 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
538 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.693,59
<b>Total Suplementação:</b>		<b>92.693,59</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 107/2024 de 28/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 53/2024 de 28/05/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 939,23 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.039.	Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano	
539 - 4.4.90.93.00.00	32744 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	939,23
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>939,23</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 108/2024 de 28/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2024 de 28/05/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.039.	Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano	
540 - 4.4.90.93.00.00	2744 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.51.00000000 Fonte: 1000

**Total da Receita: 100,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 51/2024 de 28/05/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 51/2024**

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.706,00 (oitenta e um mil setecentos e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
101 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	6.326,00
103 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	52.735,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.090,00
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
134 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.018,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.537,00

**Total Suplementação: 81.706,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
65 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.504,00
68 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	953,00
69 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
72 - 3.3.90.35.00.00	01103 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
80 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED**

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

**EDIÇÃO Nº 863**

**29 de Maio de 2024**

**PG. 10/21**



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***

28/05/2024

Pág. 1/1

05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
112 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513,00
113 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513,00
115 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.577,00
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
126 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.168,00
143 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205,00
144 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
05.005.12.782.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
174 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL		2.205,00
175 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.018,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.332,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>81.706,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 52/2024 de 28/05/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 52/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 92.693,59 (noventa e dois mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
538 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.693,59
<b>Total Suplementação:</b>		<b>92.693,59</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 53/2024 de 28/05/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 53/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 939,23 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.1.039.	Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano		
539 - 4.4.90.93.00.00	32744 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		939,23
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>939,23</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 54/2024 de 28/05/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 54/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.1.039.	Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano		
540 - 4.4.90.93.00.00	2744 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>100,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.51.00000000 Fonte: 1000

**Total da Receita:** 100,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
28/05/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito







**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**PORTARIA Nº 071/2024**

SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Cargo Celetista.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Fica concedido férias regulares a Servidora abaixo relacionada:**

SERVIDORA	MATR	DIAS	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	43	30	17/04/2023 A 16/05/2023	17/04/2023 A 16/04/2024

**Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de maio de 2024.**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal da Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 863

29 de Maio de 2024

PG. 18/21



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 069/2024

**SUMULA:** CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRICULA	DIAS	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
BRUNO ACOSTA	2641	30	03/06/2024 A 02/07/2024	01/07/2022 A 30/06/2023
EDILSON RUBENS RUIPERES SELANI	2990	30	06/06/2024 A 05/07/2024	08/01/2023 A 07/01/2024
MARILUCIA TENORIO DA SILVA	27471	30	06/05/2024 A 04/06/2024	10/01/2022 A 09/01/2023
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	27711	30	04/06/2024 A 03/07/2024	14/04/2022 A 13/04/2023
CAROLINE SILVA DOS SANTOS	70148	15	03/06/2024 A 17/06/2024	18/06/2021 A 17/06/2022

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de maio de 2024.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/06/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 12/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, QUE NÃO FAZEM PARTE DA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PR.**

**Exclusivo para MEI/ME/EPP.**

**Valor Estimado: R\$ 117.428,19 (Cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 27 de maio de 2024.

ElieI dos Santos Correa  
**Prefeito Municipal**

Andreza da Silva Pariz  
**Pregoeira**





## CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

DIAMANTE DO NORTE - PR - CNPJ. 00.604.641/0001-55  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### EXTRATO DO 5º ADITIVO A CONTRATO Nº 02/2020

1. **CONTRATANTE:** Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA
3. **OBJETO:** Execução de Serviços Contínuos, a ser realizado por empresa especializada no ramo, para a contratação de Serviços Técnicos Atuariais, Assessoria Previdenciária para o Exercício 2023, conforme Termo de referência, no atendimento das necessidades da área de regime próprio de previdência municipal.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 01/2020
5. **CONTRATO:** 02/2020
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Saldo + Reajuste
7. **FUNDAMENTO:** Artigos 57 inciso II, 40 inciso XI e 65 § 8º da Lei 8.666/93.
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2025
9. **Valor do presente aditivo:** R\$ 55.786,44 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Diamante do Norte-Pr., 27 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 863

29 de Maio de 2024

PG. 21/21



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº. 104/2024

**SUMULA:** EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a pedido, **LARISSA TESCARO GEHRING**, RG. Nº 12.975.056-1-SESP/PR e CPF: Nº. 092.422.429-00, Matrícula: 70120, do cargo efetivo de **Professora**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a partir de 30 de maio de 2024.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

**REGISTRE-SE E**

**PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código HNQWHA neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza